

LEI Nº 1.440/2005 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – ASSESSORIA JURÍDICA GERAL

04.122.0004.2.004 – MANUT. ASS. JURÍDICA GERAL

3.1.90.11/19 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 2.000,00

03 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2.005 – MANUT. CONTADORIA GERAL

3.1.90.13/27 – Obrigações PatronaisR\$ 1.500,00

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0015.2.009 – CONTRIB. FINANCEIRA A ENTIDADES

3.3.50.41/45 – Contribuições.....R\$ 2.700,00

24.722.0017.2.013 – MANUT. REPETIDORAS SINAIS TV

4.4.90.52/56 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

05 – DEPTO. FINANCEIRO

04.123.0006.2.018 – MANUT. DEPTO. FINANCEIRO

3.3.90.39/77 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

06 – DEPTO. DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30/81 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

3.3.90.39/82 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0020.2.025 – MANUT. DE CONVÊNIO	
3.3.90.39/102 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
20.606.0020.2.026 – CONTRAT. DE MÁQUINAS E CONST. POÇOS ARTESIANOS	
3.3.90.36/103 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39/104 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.51/105 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO	
20.304.0022.2.028 – MANUT. DEPTO. CONTROLE SANITÁRIO	
3.3.90.30/109 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39/110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52/111 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.020,00
08 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.306.0025.2.029 – MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30/112 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
12.361.0025.1.001 – AMPL. E REFORMA DE ESCOLA E EQUIP.	
4.4.90.51/116 – Obras e Instalações	R\$ 4.680,00
12.361.0025.2.031 – MANUT. DEPTO. DE ENSINO	
3.1.90.04/118 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.700,00
3.1.90.11/119 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30/122 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32/123 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.300,00
12.361.0025.2.034 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04/141 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.16/144 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 9.200,00
3.3.90.36/147 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
12.362.0028.2.038 – MANUT. ENSINO 2ª GRAU	
3.3.90.30/164 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
12.364.0030.2.039 – APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	
3.1.90.04/166 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.700,00
3.3.90.30/169 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.3.90.39/170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
02 – DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0036.2.045 – AMPL. E MANUT. BANDA E FANFARRA	

3.3.90.30/194 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39/195 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
13.392.0036.2.048 – APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS	
3.3.50.43/201 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30/202 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39/203 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
03 – DEPTO. DE TURISMO	
23.695.0038.2.049 – APOIO AO TURISMO E CAPAC. PESSOAL	
3.3.90.14/204 – Diárias – Civil	R\$ 1.800,00
04 – DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.2.050 – AMPL. CONSERV. CONST. ESPAÇO FÍSICO	
4.4.90.52/212 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
27.812.0040.2.051 – MANUT. DEPTO. ESPORTES	
3.3.90.30/215 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
27.812.0040.2.052 – MANUTENÇÃO DA CME	
3.3.90.39/219 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.700,00
07 – SEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO	
01 – DEPTO. DE URBANISMO	
15.451.0047.2.054 – ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREA DE INTERESSE PÚBL.	
4.4.90.51/229 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
15.452.0047.2.056 – MANUT. DEPTO. DE URBANISMO	
3.1.90.16/234 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30/236 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39/237 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
15.452.0048.2.059 – MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36/250 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39/251 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
16.482.0051.2.061 – MANUT. FUNDO HABITACIONAL	
3.3.90.30/257 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
4.4.90.51/259 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4.4.90.51/260 – Obras e Instalações	R\$ 44.200,00
17.511.0047.1.006 – OBRAS DRENAGEM, CANALIZAÇÃO, GALERIAS E ESGOTO	
4.4.90.51/262 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 208.000,00

Art. 2º- Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11/10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 440,00

03- CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2.005- MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL

3.1.90.11/26 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.200,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0006.2.006 – MANUT. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.90.11/32 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.350,00

3.3.90.39/39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

09.271.0010.2.012 – INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01/52 - Aposentadorias e ReformasR\$ 10.850,00

3.1.90.03/53 – PensõesR\$ 5.420,00

28.845.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47/61 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.200,00

02 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.122.0006.2.015 – MANUT. DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

3.1.90.11/62 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.460,00

04 – DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

04.122.0006.2.017 – MANUT. DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11/70 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.620,00

05 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO

04.123.0006.2.018 – MANUT. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

3.1.90.11/74 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.850,00

06- DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0006.2.019 – MANUT. DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11/79 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.210,00

07- DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0006.2.020 – MANUT. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11/83 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.180,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.022 – MANUT. SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.1.90.11/92 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 11.300,00

3.1.90.13/93 – Obrigações PatronaisR\$ 1.670,00

3.1.90.16/94 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 50,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0010.2.030 – INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01/114 – Aposentadorias e ReformasR\$ 1.120,00

12.361.0025.2.031 – MANUT. DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.13/120 – Obrigações PatronaisR\$ 5.850,00

12.361.0025.2.032 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

3.1.90.04/128 – Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 6.000,00

3.1.90.11/129 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 28.500,00

3.1.90.13/130 – Obrigações PatronaisR\$ 11.000,00

3.3.90.39/137 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.500,00

12.361.0025.2.035 - APLICAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO – TRANSP. ESC.

3.3.90.30/150 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

12.361.0025.2.036 - ATEND. PROGRAMAS FNDE – PNATE E OUTROS

3.3.90.39/154 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.000,00

12.361.0025.2.037 – MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS 1º GRAU

3.1.90.11/155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 1.280,00

12.362.0028.2.038 – MANUT. ENSINO DE 2º GRAU

3.1.90.11/161 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.690,00

12.365.0033.2.040 – MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11/176 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 7.950,00

02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0036.2.044 – MANUT. DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11/189 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 2.280,00

3.1.90.13/190 – Obrigações PatronaisR\$ 680,00

04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0040.2.051 – MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.11/213 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.550,00
3.1.90.13/214 – Obrigações Patronais	R\$ 1.250,00
06 – SEC. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0045.2.053 – MANUT. DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11/220 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.350,00
3.1.90.13/221 – Obrigações Patronais	R\$ 460,00
07 – SECRETARIA IND. COMERCIO E URBANISMO	
01 – DEPARTAMENTO URBANISMO	
15.452.0047.2.056 – MANUT. DEPARTAMENTO URBANISMO	
3.1.90.11/232 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.140,00
3.1.90.13/233 – Obrigações Patronais	R\$ 2.260,00
15.452.0048.2.059 – MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11/ 245 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.640,00
15.452.0048.2.060 – AMPL. MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30/252 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39/253 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA – ESTRUTURA RURAL	
01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.066 – MANUT. SECRETARIA TRANSPORTES	
3.1.90.11/278 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.550,00
3.1.90.13/279 – Obrigações Patronais	R\$ 6.620,00
3.3.90.30/282 – Material de Consumo	R\$ 3.700,00
26.782.0055.2.068 – MANUT. OFICINA MECÂNICA	
3.1.90.11/288 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
3.1.90.13/289 – Obrigações Patronais	R\$ 430,00
TOTAL	R\$ 208.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal